



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

CÂMERA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 27/ JUN/2007 10:19 00000100

PUBLICADO  
Data 27/06/07  
João Ribeiro de Lemos  
Assinatura

Page 2/1

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº. 330 / 2007**

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMARAGIBE, (APDC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Entidade Filantrópica **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMARAGIBE (APDC)**, sem fins lucrativos, com sede no município de Camaragibe, fazendo jus aos direitos que a Lei lhe confere.

**Art. 2º** - Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e a outorga do Título para a respectiva Instituição.

**Art. 3º** - A Entidade Filantrópica **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMARAGIBE (APDC)** tem como objetivo reintegrar os portadores de necessidades especiais e seus familiares a sociedade.

**Art. 4º** - O reconhecimento de utilidade pública da Entidade Filantrópica **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMARAGIBE (APDC)**, adequar-se-á e obedecerá no que for pertinente ao Decreto Federal nº. 517 de 02 de maio de 1961, assim como, a Lei 1.572 de 01 de setembro de 1977.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Autora: Vereadora Valderéz Gonçalves**

Camaragibe, 13 de Junho de 2007.

**JOÃO RIBEIRO DE LEMOS**  
Prefeito